

[REDACTED]

[REDACTED]

11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE

EDITAL Nº 36 -

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E DE ENTREGA DE MATERIAIS DE SEÇÃO E DE URNAS ELETRÔNICAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 2º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2022

O Excelentíssimo Senhor, Dr. Jorge Tadashi Kuramoto, MM. Juiz da 11ª Zona Eleitoral de Rio Brilhante, desta circunscrição eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos (às) que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CONVOCA o (a) representante do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos, das federações de partidos e das coligações, para comparecerem:

Nos dias 21 e 22 de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 19:00 horas, podendo se estender, para conclusão dos trabalhos, na sede do Cartório da 11.^a Zona Eleitoral, na Rua Rio Brilhante, nº 1114, onde serão realizados os procedimentos de transição, lacração e conferência das urnas para as Eleições Gerais de 2022, em 2º turno, nos termos dos artigos 84 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021. Caso as mídias de carga ou de votação apresentem problemas e seja necessária nova geração, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução TRE/MS n. 790, a juíza ou juiz eleitoral designará servidora (s) ou servidor (es) para realização do procedimento, após consulta acerca da viabilidade técnica à Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/MS.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos (às) presidentes de mesa, das 12 às 15 horas, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/MS.

Nos dias 27 e 28 de outubro (10) de 2022, das 12:00 às 19:00 horas, no primeiro dia e, das 8:00 às 19:00 horas no segundo dia, na sede do Cartório desta 11.^a Zona Eleitoral, no endereço mencionado acima, e no Posto de Atendimento ao Eleitor - PAE de Nova Alvorada do Sul, com endereço Av. Irineu de Souza Araujo, 1445, Centro, efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação/justificativa e urnas de votação aos (às) Presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições do dia 30 de outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 99 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021, ocasião em que a urna será ligada, para conferência e teste do teclado, na presença do (a) presidente de mesa da seção respectiva. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega às mesárias e aos mesários.

Na hipótese do sorteio de seção eleitoral desta jurisdição eleitoral para fins de auditoria, nos termos dos artigos 53 c/c 57, 60 a 62, da Resolução TSE n. 23.673/2021, a preparação da urna substituta e demais procedimentos serão realizados no dia 29 de outubro de 2022, das 08:00 às 14:00 horas, na sede deste Cartório eleitoral, no endereço supra.

No dia 30 de outubro de 2022, em caso de sorteio de seção desta zona eleitoral para realização de Auditoria da Urna em Seção Eleitoral, todo procedimento será realizado, antes da impressão da zerésima, na própria seção eleitoral, com registro em ata de seção, nos termos do artigo 53, II, c/c artigos 76 a 80 da Resolução TSE n. 23.673/2021. (parágrafo exclusivo para ZEs da Capital)

No dia 30 de outubro de 2022, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 95, da Resolução TSE n. 23.669/2021, de substituição da urna de seção por urna de contingência ou de substituição da mídia de votação, nos termos dos incisos II e III parágrafo § 1º, do art. 124 da Resolução TSE n. 23.669/2021, o procedimento será realizado na seção eleitoral e consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso da realização de nova carga para a seção nos termos do parágrafo único do art. 126 da Resolução TSE n. 23.669/2021 ou de carga de urnas de contingência, nos termos do art. 125 da Resolução TSE n. 23.669/2021, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede do cartório desta zona eleitoral.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, serão realizados pelas servidoras e pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de eleições, abaixo relacionados (as), sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

OTAIR DE OLIVEIRA ALVES

PRISCILLA GUERRA DE SOUZA

DANIEL FLORES DE OLIVEIRA FÉLIX

ELIANE MARTINEZ ORTIZ DE CARVALHO
MAYARA FERREIRA DA SILVA
THAYANI GABRYELI ANDRADE CANDIDO
LUAN NANTES GIALDI

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o (a) Senhor (a) Juíza /Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Dado e passado nesta cidade de Rio Brilhante/MS, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte dois (2022). Eu, _____ Otair de Oliveira Alves, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei e subscrevi-o.

JORGE TADASHI KURAMOTO

Juiz Eleitoral - 11ªZE

[REDACTED]